

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA NOVOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 41.516.630,00 (Quarenta e um milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e trinta cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito autorizado no "Caput" deste artigo, atenderá os elementos de despesa, componentes das seguintes Unidades Administrativas:

04.16885341.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4220.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização  
Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros).

06.13754282.017 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE PELO SUS/RO.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr\$ 1.186.189,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove cruzeiros).

3111.02 - Despesas Variáveis - Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

3113.00 - Obrigações Patronais - Cr\$ 230.000,00 ( Duzentos e Trinta mil cruzeiros).

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 444.441,00 ( Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiro).

05.08411902.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr\$ 3.758.160,00(Três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros).

3111.02 - Despesas Variáveis - Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros).

3113.00 - Obrigações Patronais - Cr\$ 1.127.448,00 (Hum milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros).

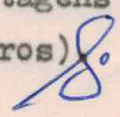
3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 1.014.392,00 (Hum milhão, catorze mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros).

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

05.08492522.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO A PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros)





- 3111.02 - Despesas Variáveis - Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil cruzeiros).
- 3113.00 - Obrigações Patronais - Cr\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil cruzeiros).
- 3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros).
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo 1º, será obedecido o critério estabelecido pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04.16885341.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 24.920.630,00 (Vinte e Quatro milhões, Novecentos e Vinte mil, Seiscentos e trinta cruzeiros).

05.08070212.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 803.630,00 (Oitocentos e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros).
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil cruzeiros).

05.08411852.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS

- 3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

05.08421881.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 2.392.370,00 (Dois milhões trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta cruzeiros).

05.08421882.014 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

05.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO,  
EM 30 DE ABRIL DE 1.991.

  
Nilton Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL